



SUMÁRIO

Leis	1
Portarias	1
Administração Indireta	3
Atos do Legislativo	3
Editais	4
Final	7

LEIS

LEI Nº 4.354, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Denomina-se RUA LOURENÇO GERMINARI, a Rua Doze (12) do Portal da Aliança”
(Autor: Vereador Gérson Araújo - MDB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se RUA LOURENÇO GERMINARI, a Rua Doze (12) do Portal da Aliança.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (03.09.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

LEI Nº 4.355, DE 03 DE SETEMBRO DE 2018

“Denomina-se AVENIDA JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA, a Avenida Um (1) do Jardim Pôr do Sol”
(Autor: Vereador José Eduardo dos Reis - PSB)

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Denomina-se AVENIDA JOBES APARECIDO ALVES MOREIRA, a Avenida (1) do Jardim Pôr do Sol.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de setembro de dois mil e dezoito (03.09.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 11.299, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que o Sr. Luiz Fernando Smargiassi, portador do RG MG 820.208-9, aprovado no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 28 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.252, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 28 de agosto de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.300, DE 30 DE AGOSTO DE 2018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Raquel Camponês Araújo do Rosário, portadora do RG nº 12.842.711, aprovada no concurso público nº 01/2018, para o cargo de Auxiliar Administrativo, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 24 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.251, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 24 de agosto de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável: Antonio Luiz Magalhães - MTb 44.599

Diagramação: Messias Eli Gamba MEI

Disponível gratuitamente de forma eletrônica no site oficial da Prefeitura, conforme Lei Municipal 4.249 de 12 de dezembro de 2017

www.saojoao.sp.gov.br

PORTARIA Nº 11.301, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que a Sra. Ana Luiza Parolin Pavani Marcon, portadora do RG nº 15.987.655-2, aprovada no concurso público nº 04/2017, para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, manifestou sua desistência em tomar posse do referido cargo;

R E S O L V E:

Art. 1º - Cessar, a partir de 27 de agosto de 2018, os efeitos da Portaria nº 11.254, de 08 de agosto de 2018.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 27 de agosto de 2018.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.302, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, a Sra. GIOVANA FONTANA PEREIRA, portadora do RG nº 36.770.714-7, classificada em 12º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.303, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do anexo I da Lei 670/92, o Sr. ITAMAR PEREIRA DE SOUZA, portador do RG nº 17.441.568-0, classificado em 13º lugar no concurso público nº 01/2018.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.304, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a exoneração da Sra. Eliane Pichutti Binatti dos Santos;

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear no cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, constante da Tabela A do anexo I da Lei 670/92, a Sra. SABRINA RAMOS DE SOUSA, portadora do RG nº 44.990.933-5, classificada em 24º lugar no concurso público nº 04/2017.

Art. 2º - Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público, prorrogável por igual período mediante requerimento do interessado.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.305, DE 30 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando das atribuições legais, Considerando o DESPACHO/TRANSITO Nº/072/2018, expedido pelo Chefe do Setor de Trânsito da municipalidade,

R E S O L V E:

Art. 1º - Credenciar o servidor MARCOS PAULO RIBEIRO, RG nº 49.021.205, como Agente da Autoridade de Trânsito, para exercer as atribuições constantes do Decreto nº 970, de 27 de maio de 2.002.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 11.306, DE 31 DE AGOSTO DE 2.018

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º - Contratar com base no Inciso IV, do Artigo 2º da Lei nº 4.175, de 29 de agosto de 2.017, a Sra. THAILA GABRIELI FERREIRA FORNAZIEIRO, portadora do RG 48.988.009-5, classificada em 42º lugar no Processo Seletivo nº 03/2017, para a partir de 23/07/2018, ocupar a função temporária de Professor de Ensino Infantil, percebendo os vencimentos fixados conforme estabelecido no contrato administrativo firmado pelas partes, em substituição a servidora Geisa Maximiano da Silva Teixeira, a qual encontra-se ocupando cargo em comissão de Coordenador Pedagógico na EMEB Luiz de Lima Teixeira.

Art. 2º - A referida contratação será feita por tempo determinado, encerrando-se em 20/12/2018.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 23/07/2018.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (31.08.2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA
Diretora do Departamento de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES
Diretora do Departamento de Educação - Substituta

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

**CENTRO UNIVERSITÁRIO DAS
FACULDADES ASSOCIADAS DE ENSINO - FAE**

Extrato de Contrato

Contrato nº 026/2018

Contratada: CECAM Consultoria Econômica, Contábil e Administrativa Municipal LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos especializados de modernização e gestão pública, visando atender às áreas de: "orçamento programa, execução orçamentária, contabilidade pública e tesouraria", "administração de pessoal", "compras, licitações e contratos", "almoxarifado", "patrimônio", "dívida ativa", "transparência pública" e "controle interno".

Prazo: 10/09/2018 a 09/09/2019

Valor: R\$ 169.704,00

Assinatura: 22/08/2018

Contrato nº 020/2017 TA 01/2018

Contratada: Alcindo Caetano Jove MEI

Objeto: Prestação de serviços de manutenção compreendendo a realização de pequenos reparos, com fornecimento de mão de obra e equipamentos, nas unidades do UNIFAE.

Aditamento: Prazo e Valor

Prazo: 25/08/2018 a 24/08/2019

Valor: R\$ 82.059,12

Assinatura: 10/08/2018

Contrato nº 025/2017 TA 03/2018

Contratada: MJS Construtora e Incorporadora LTDA

Objeto: Contratação de empresa especializada para execução da construção de edifício destinado a abrigar nova unidade do UNIFAE.

Aditamento: Prazo, serviços e valor

Prazo: 30/11/2018 a 29/01/2019

Valor: R\$ 89.582,84

Assinatura: 21/08/2018

Contrato de Gestão 001/2017 TA 03/2018

Contratada: União Pela Beneficência Comunitária e Saúde – UNISAU
Objeto: Realização de ações e atividades relacionadas ao Programa de Desenvolvimento de Habilidades Profissionais, com preceptores e alunos, proporcionando, em meio ao processo de ensino e aprendizado prático, atendimento de qualidade e humanizado à população, nas unidades de saúde municipais sob gestão autárquica, de modo pleno ou compartilhada.

Aditamento: Alteração de endereço, prazo, repactuação da hora de preceptoria, quantidade e valor.

Prazo: 01/08/2018 a 31/12/2018

Valor: R\$ 378.395,24 (mensais)

Assinatura: 01/08/2018

São João da Boa Vista, 04 de setembro de 2018

Regina Rocha Rodrigues

Chefe do Setor de Licitações e Contratos

ATOS DO LEGISLATIVO

DISPENSA DE LICITAÇÃO 064/2018

Reconheço a dispensa de licitação, com base no artigo 24, inciso XIII da Lei Federal no 8.666/93 e alterações posteriores, para a contratação da empresa INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS- IPEFAE, CNPJ. 00.582.074/0001-83, para prestação de serviços de concessão de oportunidade de estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino no nível médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular junto à Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em conformidade com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1.993, e disposições da Lei Federal nº 11.788/2.008.

O valor desta dispensa será a multiplicação da quantidade de estagiários pela bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), auxílio transporte no valor de 89,56 (Oitenta e nove reais, cinquenta e seis centavos) e custos administrativos de R\$ 112,00 (Cento e doze reais) mensais para cada estudante. Valor estimado anual de R\$ 48.074,88 (Quarenta e oito mil, setenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).

GÉRSÓN ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30.08.2018)

CONTRATO Nº 006/2018

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADO: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
OBJETO: O objeto é a contratação de prestação de serviços para conceder oportunidade de estágio a estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino no nível médio, vinculados à estrutura do ensino público e particular junto a Câmara Municipal de São João da Boa Vista, em conformidade com o inciso XIII, do artigo 24, da Lei Federal nº 8.666/1.993, e disposições da Lei Federal nº 11.788/2.008.

VALOR: O valor do presente contrato será a multiplicação da quantidade de estagiários pela bolsa estágio no valor de R\$ 800,00 (Oitocentos reais), auxílio transporte no valor de 89,56 (Oitenta e nove reais, cinquenta e seis centavos) e custos administrativos de R\$ 112,00 (Cento e doze reais) mensais para cada estudante.

VIGÊNCIA: O contrato terá a vigência de 12 (doze) meses, com início no dia 01 de setembro de 2018 e término em 31 de agosto de 2019.

DATA DE ASSINATURA: O contrato foi assinado em 31 de agosto de 2018.

ADITIVO DE CONTRATO

Nº 002/2018 AO CONTRATO Nº 004/2017

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CONTRATADO: BP4 TECNOLOGIA EIRELI

OBJETO: O objeto é a locação de espaço em equipamentos da CONTRATADA para fins de armazenamento e distribuição de conteúdo em redes de dados na internet do tipo STREAMING (Áudio e Vídeo | RTMP) com limite de 200 acessos ao tráfego em rede de dados simultâneos, com velocidade de 350 Kbps (Kilo bytes por segundo).

ALTERAÇÕES: Fica alterada a razão social de BP4 TECNOLOGIA LTDA para BP4 TECNOLOGIA EIRELI.

Fica alterado o endereço para a Rua Guapuruvu, nº 200, Sala 01, Alphaville Campinas, Campinas/SP.

DEMAIS CLÁUSULAS: Permanecem inalteradas as demais condições e cláusulas do contrato original celebrado em 01 de fevereiro de 2017, não modificadas por este instrumento, declarando-se nesta oportunidade a ratificação das mesmas.

DATA DE ASSINATURA: O aditivo foi assinado em 30 de agosto de 2018.

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE AGOSTO DE 2018.

*“Estabelece o uso de vestuários nas dependências da Câmara Municipal de São João da Boa Vista - SP, e dá outras providências.”
(autor - Mesa da Câmara Municipal)*

A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, RESOLVE:

Art. 1º - Fica o Poder Legislativo autorizado a adquirir vestuários para uso dos servidores e estagiários da Câmara Municipal, sendo o uso indispensável no exercício de suas atribuições.

Art. 2º - A Câmara Municipal obriga-se a fornecer gratuitamente os vestuários aos seus servidores e estagiários, cujas despesas serão cobertas com dotação do orçamento vigente – 0202.3390.3023 – Uniformes, tecidos e aviamentos.

§ 1º – A obrigatoriedade do uso de vestuários restringe-se aos servidores

e estagiários lotados na Câmara Municipal, que deverão utilizá-lo diariamente durante o horário regular de expediente e eventual horário extraordinário, sempre que estiver em exercício da função, ou representando a Câmara Municipal, salvo disposição contida no anexo I desta resolução. § 2º - A liberação do uso dos vestuários somente poderá ser concedida pela autoridade superiora quando esta entender que a utilização não é devida para o evento.

Art. 3º - Para efeitos desta resolução, os modelos de vestuários serão estabelecidos por portaria específica do presidente da Câmara Municipal, que definirá a quantidade para cada um dos servidores e estagiários. Parágrafo Único - Em determinada peça dos vestuários previstos neste artigo terá, obrigatoriamente, que conter o brasão, ou distintivo equivalente, do Município de São João da Boa Vista – SP e a referência à Câmara Municipal.

Art. 4º - A Câmara Municipal de São João da Boa Vista fornecerá e substituirá anualmente os vestuários de que trata o Artigo 3º desta Resolução.

§ 1º - Quando do recebimento dos vestuários, os servidores e estagiários assinarão termo de responsabilidade, no qual se comprometerão pelo bom uso, zelo, guarda, conservação e limpeza, bem como devolverão as peças recebidas no ano pretérito, e antecipadamente nos casos de exoneração ou outras formas de vacância, para futura destinação a ser estipulada pela Câmara Municipal.

§ 2º - Os servidores e estagiários deverão repor os itens dos vestuários que venham a faltar ou se deteriorar, às suas expensas, no caso de perda ou mau uso, ou promover o ressarcimento em valor pecuniário equivalente.

§ 3º - O “termo de responsabilização” previsto no §1º deste artigo, será no modelo previsto no anexo I desta resolução.

Art. 5º - A aquisição dos vestuários se dará mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, nos moldes da Lei 8.666/93, ou nas hipóteses de dispensa e inexigibilidade.

Art. 6º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzido seus efeitos a partir da assinatura do termo de responsabilização assinado pelo servidor quando do recebimento dos vestuários, revogando-se as disposições em contrário.

GÉRSÓN ARAÚJO PINTO

Presidente da Câmara Municipal

Secretaria da Câmara Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezoito (28.08.2018).

EDITAIS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO SETOR DE CONTRATOS

Extrato de Contratos

Contrato n.º: 138/18

Contratada: CONSTRUTORA J.G LTDA - ME

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura - abertura de novas alças viárias, pavimentação e sinalização viária no cruzamento da av. dr. oscar pirajá martins com a av. dr. durval nicolau, com fornecimento de material e mão de obra – TP 007/18

Valor: R\$ 772.986,48

Prazo: 23/08/2018 a 22/05/2019

Assinatura: 23/08/2018

Contrato n.º: 142/18

Contratada: SINTEGRIS-ASSESSORIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS EIRELI EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços nas áreas: orçamentária, contábil, financeira, planejamento e de controle interno, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista – TP 009/18

Valor: R\$ 121.680,00

Prazo: 21/08/2018 a 20/08/2019

Assinatura: 21/08/2018

Contrato n.º: 143/18

Contratada: IDEXX BRASIL LABORATÓRIOS LTDA

Objeto: Aquisição de materiais de laboratório e enfermagem – PP 050/18

Valor: R\$ 44.880,00

Prazo: 30/08/2018 a 28/02/2019

Assinatura: 30/08/2018

Contrato n.º: 162/17 TA 01/18

Contratada: VERDEBIANCO ENGENHARIA EIRELI

Objeto: 1º termo aditivo ao Contrato 162/17 referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de infraestrutura, pavimentação asfáltica e galeria de águas pluviais no prolongamento da Avenida Izete Correa Fontão até a Avenida Santo Pelozio, com fornecimento de material e mão de obra.

Aditamento: prazo

Prazo: 17/08/2018 a 16/11/2018

Assinatura: 17/08/2018

Contrato n.º: 142/16 TA 03/18

Contratada: PIXEON MEDICAL SYSTEMS S.A

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato 142/16, referente ao fornecimento de solução de arquivamento, emissão de laudos e distribuição de imagens médicas (PACS – Picture Archiving and Communication System), através da locação de software PACS e armazenamento em servidor de imagens.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 54.000,00

Prazo: 22/08/2018 a 21/08/2019

Assinatura: 20/08/2018

Contrato n.º: 152/16 TA 02/18

Contratada: ORION SISTEMAS DE SEGURANÇA LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao Contrato nº 152/16, referente a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de rastreamento de veículos com fornecimento de equipamento em comodato.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 3.965,00

Prazo: 24/08/2018 a 23/08/2019

Assinatura: 20/08/2018

Contrato n.º: 129/14 TA 04/18

Contratada: TELSEG VIGILANCIA E SEGURANÇA LTDA ME

Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº 129/14, referente à prestação de serviços de vigilância patrimonial armada na unidade do Poupatempo.

Aditamento: prazo

Valor: R\$ 93.584,93

Prazo: 01/09/2018 a 31/08/2019

Assinatura: 24/08/2018

Contrato n.º: 195/11 TA 08/18

Contratada: ELYDIM VALDEREZ DE OLIVEIRA BITAR

Objeto: 8º termo aditivo ao Contrato nº 195/11, referente a locação do imóvel da Merenda.

Aditamento: prazo, valor e alteração de cláusula

Valor: R\$ 54.000,00

Prazo: 01/09/2018 a 31/08/2019

Assinatura: 24/08/2018

Contrato n.º: 020/17 TA 03/18

Contratada: LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP

Objeto: 3º termo aditivo ao Contrato nº 020/17, referente a serviços de Gerenciamento do Abastecimento de Combustíveis de Veículos e Maquinários por postos credenciados, por meio da implantação e operação de um sistema informatizado e integrado com utilização de cartão magnético ou micro processado e disponibilização de Rede Credenciada de Postos de Combustíveis.

Aditamento: prazo, serviços e valor

Valor: R\$ 1.667.064,27

Prazo: 03/09/2018 a 02/09/2019

Assinatura: 28/08/2018

Contrato n.º: 067/17 TA 02/18

Contratada: BOA VISTA CLASSE A LOCADORA E SERVIÇOS LTDA ME

Objeto: 2º termo aditivo ao contrato 067/17, referente à locação de vans para o transporte de pacientes agendados pelo sus, sem o fornecimento de motorista.

Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 43.930,08
 Prazo: 31/08/2018 a 29/10/2018
 Assinatura: 30/08/2018

Contrato nº: 135/14 TA 04/18
 Contratada: INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS - IPEFAE
 Objeto: 4º termo aditivo ao Contrato nº. 135/14, referente à realização de oficinas socioeducativas, temáticas e culturais junto aos atendidos pelo Departamento de Assistência Social.
 Aditamento: prazo
 Valor: R\$ 139.845,60
 Prazo: 04/09/2018 a 03/09/2019
 Assinatura: 30/08/2018

Ata de Registro de Preços nº: 091/18
 Detentora: LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO ME
 Objeto: Registro de preços para aquisição parcelada de medicamentos manipulados. - PP 051/18
 Prazo: 04/09/18 a 03/09/19
 Assinatura: 29/08/2018
 Itens registrados:

ITEM 001
 Descrição: ÁCIDO ACÉTICO 2%- FRASCO 200 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 2,99

ITEM 003
 Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 40%- FRASCO 15 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 6,90

ITEM 004
 Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 70%- FRASCO 15 ML
 Quantidade: 100
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 12,00

ITEM 005
 Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 80%- FRASCO 15 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 11,50

ITEM 006
 Descrição: ÁCIDO TRICLOROACÉTICO 90 %- FRASCO 15 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 13,50

ITEM 007
 Descrição: CLORETO DE ALUMINÍO 25%- FRASCO 90 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 5,25

ITEM 010
 Descrição: CLOREXIDINA 0,5% SOLUÇÃO ALCOÓLICA- FRASCO 500 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 15,80

ITEM 011
 Descrição: CLOREXIDINA 2% DEGERMANTE- FRASCO 250 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 15,70

ITEM 012
 Descrição: FLUCONAZOL 100 MG- CPS

Quantidade: 100
 Unidade: CPS
 Preço Unitário: R\$ 0,42

ITEM 013
 Descrição: FORMOL 10%- FRASCO 100 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 2,92

ITEM 015
 Descrição: PAPAÍNA 2% GEL- TUBO 50 G
 Quantidade: 100
 Unidade: TB
 Preço Unitário: R\$ 2,85

ITEM 016
 Descrição: PAPAÍNA 4% GEL- TUBO 50 G
 Quantidade: 100
 Unidade: TB
 Preço Unitário: R\$ 3,95

ITEM 019
 Descrição: PODOFILINA 25% SOLUÇÃO ALCOÓLICA- FRASCO 10 ML
 Quantidade: 20
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 21,00

ITEM 020
 Descrição: SOLUÇÃO DE LUGOL 2%- FRASCO 200 ML
 Quantidade: 100
 Unidade: FR
 Preço Unitário: R\$ 17,00

Convênio: 010/16 TA 02/18
 Conveniada: Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - Unifae
 Objeto: 2º termo aditivo ao Convênio referente à execução de serviços médico-odontológicos a serem prestados aos alunos atendidos na APAE.
 Aditamento: prazo, reequilíbrio econômico-financeiro e valor
 Valor: 137.173,80
 Prazo: 01/09/2018 a 31/08/2019
 Assinatura: 29/08/2018

Termo de Colaboração: 004/18
 Proponente: ASSOCIAÇÃO COMERCIAL E EMPRESARIAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 Objeto: Execução e realização da Parada e Decoração de Natal.
 Valor: R\$ 420.600,00
 Prazo: 24/08/2018 a 30/03/2019
 Assinatura: 24/08/2018

São João da Boa Vista, 04 de Setembro de 2018.

Larissa Rodrigues Cippolini
 Chefe do Setor de Contratos

Renata Moysés Cassiano
 Diretora do Depto. de Administração

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 041/18

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO/CESSÃO DE SOFTWARE PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE PARCERIAS ENTRE O PODER PÚBLICO E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, PARA ATENDIMENTO À LEI FEDERAL Nº 12.527/2011, LEI FEDERAL Nº 13.019/2014 E ALTERAÇÕES OC Nº 863900801002018OC00046
 Edital disponível em <http://licita.saojoao.sp.gov.br>
 Sessão pública: realização no site www.bec.sp.gov.br
 DATA: 18/09/2018 às 09h00min.

TOMADA DE PREÇOS Nº 011/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NAS GALERIAS DE ÁGUAS PLUVIAIS NA BACIA DO JAGUARI MIRIM, SUB-BACIA DO JAGUARI MIRIM, NO BAIRRO URBANO DO SANTO ANTÔNIO.
 PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 14/09/2018, às 16h00min
 DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2018
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 08h30min
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 09h00
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

TOMADA DE PREÇOS Nº 012/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE MELHORIAS NO SISTEMA DE GALERIAS PLUVIAIS DO BAIRRO JARDIM PROGRESSO E JARDIM MAGALHÃES.
 PRAZO PARA CADASTRAMENTO: 14/09/2018, às 16h00min
 DATA DA REALIZAÇÃO: 20/09/2018
 ENTREGA DOS ENVELOPES: ATÉ ÀS 13h30min
 ABERTURA DOS ENVELOPES: ÀS 14h00
 LOCAL: Sala de Reuniões do Setor de Licitações, sito à Av. Dr. Durval Nicolau, 125, Jd. Priscila, São João da Boa Vista - SP.

EDITAL Nº 04/2018**AUTO DE INFRAÇÃO E IMPOSIÇÃO DE MULTA DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais, de que em virtude da Lei Municipal 970/02, no seu Art. 20, Inciso V, "DESCUMPRIMENTO À EXIGÊNCIA DE REPLANTIO", razão pela qual se lavra o presente Auto de Infração, impondo-se a multa.

O infrator ainda deverá cumprir com o Artigo 20 - § 1º e 2º da mesma Lei: § 1º - A penalidade acima imposta não desobriga o infrator à reposição das árvores suprimidas;

§ 2º - o infrator deverá repor a árvore suprimida no prazo de 30 dias, se a mesma vier a morrer. Após esse prazo, não tendo as árvores sido repostas, será aplicada multa no valor de R\$ 241,22 (duzentos e quarenta e um reais e vinte e dois centavos).

O infrator poderá comparecer à Prefeitura Municipal no setor de Protocolo, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento desta, para apresentação de defesa. Se não for apresentada defesa, ou sendo esta julgada improcedente, a multa será confirmada.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DO AUTO DE INFRAÇÃO
 JOAQUIM PEREIRA DE ARAUJO JUNIOR / 30 – 23 – 187 / 249,39 / 30/2018;
 LOURIVAL ALBERTI / 03 – 38 – 330 / 249,39 / 31/2018;
 MANOEL AUGUSTO GOES / 23 – 37 – 260 / 249,39 / 32/2018;
 HELIO DA SILVA E OUTROS / 28 – 23 – 170 / 249,39 / 33/2018;
 ELISABETH NAVERA COELHO / 28 – 01 – 60 / 249,39 / 34/2018;
 ARMANDO MAURA SACARDO E OUTRA / 28 – 13 – 76 / 249,39 / 35/2018;
 MARA APARECIDA SARGAÇO MATIELLO / 07 – 126 – 03 / 249,39 / 36/2018;
 JOÃO FRANCISCO MALGARIM / 06 – 86 – 182 / 249,39 / 37/2018;
 CARMEM ZILDA MARQUES TEIXEIRA / 36 – 11 – 230 / 249,39 / 38/2018;
 CLAUDIA BERNARDO MARCONDES SILVA / 13 – 09 – 146 / 249,39 / 39/2018;
 ERCILIO ARRUDA DO NASCIMENTO / 13 – 104 – 34 / 249,39 / 40/2018;
 MAURICIO EDUARDO PIGATO / 11 – 54 – 44 / 249,39 / 41/2018;
 CINELEY BLASI NIEL / 12 – 33 – 345 / 249,39 / 42/2018;
 MARIA VERISSIMO PONTES DA SILVA / 13 – 30 – 130 / 249,39 / 43/2018;
 PEDRO BATISTA DOS SANTOS / 38 – 02 – 550 / 249,39 / 44/2018;
 ROSETINA RABELLO NOGUEIRA FERREIRA / 13 – 65 – 06 / 249,39 / 45/2018;
 JAIR BRAZ / 12 – 101 – 150 / 249,39 / 46/2018;
 FRANCISCO ESTEVAM SOBRINHO / 12 – 10 – 156 / 249,39 / 47/2018;
 CELINA CONCEIÇÃO DE FREITAS LOPES / 12 – 23 – 81 / 249,39 / 48/2018;

DUARTE DA SILVA MONFORD / 36 – 09 – 90 / 249,39 / 49/2018;
 CARLOS GONZAGA DA SILVA / 12 – 88 – 80 / 249,39 / 50/2018.

JOÃO GABRIEL DE PAULA CONSENTINO

Diretor do Depto. de Meio Ambiente,
 Agricultura e Abastecimento

**CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 04/2017
Assistente de Desenvolvimento da Infância****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 04/2017 para o cargo de Assistente de Desenvolvimento da Infância, conforme abaixo relacionada, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ASSISTENTE DE DESENVOLVIMENTO DA INFÂNCIA**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

24º SABRINA RAMOS DE SOUSA

RG: 44.990.933-5

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N.º 05/2014
Auxiliar Administrativo****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca o candidato aprovado no Processo Seletivo – PMSJBV nº 05/2014, conforme abaixo relacionado, para comparecer ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Av. Dr. Durval Nicolau, n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30h às 11h e das 13h às 17h, para assumir a vaga temporária de Auxiliar Administrativo. O prazo para o comparecimento é de 05/09/2018 a 10/09/2018. O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistência da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO**CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG**

03º IGOR RODRIGUES DE CARVALHO

RG: 49.740.268-3

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta e um dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (31/08/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Prefeito Municipal

SIDINARA FONSECA

Diretora do Depto. de Recursos Humanos

ELENICE NOGUEIRA GONÇALVES

Diretora em Substituição do Depto. de Educação

**CONCURSO PÚBLICO –PMSJBV N ° 01/2018
Auxiliar Administrativo****EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados

no Concurso Público de nº 01/2018 para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme abaixo relacionados, para comparecerem ao Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau nº 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomarem ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

AUXILIAR ADMINISTRATIVO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

12º GIOVANA FONTANA PEREIRA

RG: 36.770.714-7

13º ITAMAR PEREIRA DE SOUZA

RG: 17.441.568-0

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de agosto de dois mil e dezoito (30/08/2018).

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Prefeito Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIA
Portaria nº 11.177 de 22 de junho de 2018

Processo nº 13445/2018

Sindicado: PAULO SÉRGIO MAGNON

Assunto: Apurar as responsabilidades do servidor, tendo em vista o Despacho DEO/153/2018 expedido pelo Departamento de Serviços, Obras e Infraestrutura, datado em 28 de agosto de 2018, constante dos autos supramencionados.

Prazo do relatório conclusivo: 60 dias a contar da data desta publicação.

FINAIS

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Substituta Designada do Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista – SP, etc.
1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram os documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes: HAROLDO JOSÉ DA SILVA FERREIRA JUNIOR E TAINÃ GREY SENA SANTOS

Ele, brasileiro, divorciado, gesseiro, com 36 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Haroldo José da Silva Ferreira e de Sandra Ester de Freitas.

Ela, brasileira, divorciada, estudante, com 36 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Edivaldo da Silva Santos e de Marineide Sena Silva. OBS: CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL. PAULO RODRIGUES JÚNIOR E THAIS FERREIRA AURELIO

Ele, brasileiro, solteiro, mecânico, com 31 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Rodrigues e de Valéria Cristina dos Santos Rodrigues

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de creche, com 33 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Aurelio Filho e de Debora Conceição Ferreira Aurelio.

VAGNER DA SILVA BONFIOLLI E TAMIRIS APARECIDA LEAL BERRIO
Ele, brasileiro, solteiro, ajudante geral, com 22 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Carlos Bonfiolli e de Clarice Eunice da Silva.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Mauro Leal Berrio e de Rosângela Aparecida de Jesus. GABRIEL WELINGTON VIEIRA FERAZ E DE CAROLINA GREGORIO GRANATE

Ele, brasileiro, solteiro, repositor, com 23 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Paulo Sergio Salvatico Ferraz e de Marcia Regina Vieira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, com 18 anos de idade, residente nesta cidade, filha de José Carlos Granate e de Renata Donizetti Vitalino Gregorio. DORIVAL BENEDITO HENRIQUE CIRILO E FERNANDA PEREIRA DE SOUZA

Ele, brasileiro, solteiro, serviços gerais, com 21 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de Dorival Cirilo e de Vera Lucia Henrique.

Ela, brasileira, solteira, serviços gerais, com 20 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Fernando Pereira de Souza e de Patricia Nunes Mantovani Pereira de Souza.

THIAGO ROGERIO DA SILVA E ANA PATRICIA TEODORO FERREIRA
Ele, brasileiro, solteiro, açogueiro, com 33 anos de idade, residente em São João da Boa Vista (SP), filho de João Aparecido da Silva e de Vera Lúcia Estevam da Silva.

Ela, brasileira, solteira, balconista, com 32 anos de idade, residente nesta cidade, filha de Alvino de Fátima Ferreira e de Joana D'Arc Teodoro Ferreira. Se Alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-los nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo. Lavrado o presente para divulgação no Jornal local, na edição desta data.



Para comentários, críticas ou sugestões, disque:

0800 773 0156

Sua linha direta com a Prefeitura